

PORTARIA PGR Nº 49 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2012 (Processo CSMPF nº 1.00.001.000161/2010-18), resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 7 de fevereiro de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria PGR nº 508, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU, Seção 2, do dia 15 subsequente, fls. 52.

*ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS*

**MPF**  
**Ministério Público Federal**